

# **ENTRE EXPECTATIVAS E POSSIBILIDADES: A GESTÃO EDUCACIONAL MERITIENSE EM TEMPOS PANDÊMICOS**

Alessandra Fontes Iglesias  
PUC/RJ  
ale.iglesias29@gmail.com

Luan Felipe Xavier Gomes  
UNIRIO  
luanfxg@gmail.com

## **Introdução**

A Pandemia causada pelo vírus SARS-Cov-2<sup>2</sup> causador da doença denominada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de Covid-19<sup>3</sup>, teve início na China, na cidade de Wuhan e em pouco tempo se espalhou por todo o mundo, iniciando a partir desse momento um grande desafio sanitário.

No cenário brasileiro, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria Nº 343 autorizou, inicialmente apenas nas instituições de ensino superior, que as aulas presenciais pudessem ser substituídas por atividades mediadas por meios digitais, enquanto durassem os efeitos da pandemia (BRASIL, 2020). Cerca de quinze dias após esta primeira medida emergencial, ainda havia a necessidade de um direcionamento para a Educação Básica. Tal medida ocorreu oficialmente no dia 01 de abril de 2020, por meio da Medida Provisória Nº 934, na qual foram postuladas as normas e orientações oficiais para a Educação Básica de todo o país. Logo depois, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio do Parecer Nº 05, veio esclarecer aos sistemas e às redes de ensino, de todas as etapas e modalidades, as possibilidades para a reorganização das atividades acadêmicas.

O governo federal publicou 04 legislações com o objetivo de orientar o ensino remoto por todo o país. Tais legislações sugeriam que as instâncias subnacionais buscassem alternativas para a realização do calendário escolar de forma não presencial.

Considerando que os governos locais possuem autonomia para a organização de suas ações (BRASIL, 1996, Art. 8), cada sistema e rede de ensino, de acordo com as suas

---

<sup>2</sup> Sigla oriunda do inglês que significa Coronaviírus 2 da Síndrome Respiratória Aguda Severa

<sup>3</sup> Origem do inglês Coronavírus Disease 19

possibilidades e necessidades gerenciou seus encaminhamentos quanto a reorganização dos seus calendários escolares.

### **A pandemia e a educação no município de São João De Meriti**

O município de São João de Meriti, localizado na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, iniciou as suas políticas locais para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Porém é importante destacar alguns elementos socioeconômicos sem os quais a compreensão da análise pode ficar restrita. O município possui população de 458.673 e sua densidade demográfica de 13.024,56 hab/km<sup>2</sup>, é uma das maiores da América Latina.

O Conselho Municipal de Educação publicou em 4 de maio de 2020, a Deliberação Nº01/2020 (CME/SJM), seu primeiro instrumento normativo com as orientações para o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em regime domiciliar enquanto houvesse a necessidade do distanciamento social. Tal deliberação trazia a proposta de se organizar um Plano de Ação Pedagógica, com a colaboração da gestão escolar, orientadores pedagógicos e educacionais e o corpo docente em cada escola. Assim, a referida deliberação concedia autonomia para que as unidades de ensino decidessem, quais seriam as tecnologias digitais utilizadas em sua proposta de trabalho e o melhor caminho para o ensino remoto (SJM, 2020).

A equipe pedagógica da secretaria de educação, juntamente com a colaboração de alguns docentes, elaborava semanalmente um caderno de atividades para cada etapa e modalidade de ensino. O material ao mesmo tempo que era publicado no site institucional da secretaria, também era repassado aos diretores escolares e aos professores, com orientações quanto as aulas remotas e o uso de algumas mídias digitais. Tal caderno também trazia instruções de utilização para os responsáveis, inclusive em como realizar o download dos arquivos. Importante ressaltar que o material organizado pela Secretaria de Educação trazia ações específicas para todos os alunos, porém todo o acompanhamento dessas atividades era realizado somente pela equipe da escola.

Porém, na escola pública, foi possível perceber a grande desigualdade socioeconômica que a pandemia destacou e intensificou. Muitas famílias não tinham os recursos necessários para acompanhar as aulas remotas ou para apoiar seus filhos nas atividades escolares. Essa mesma situação afetou a maioria dos professores, que enfrentaram dificuldades ao tentar se adaptar ao uso de tecnologias e ao adquirir materiais que poderiam ajudar no ensino remoto.

A Secretaria de Educação, por meio de uma parceria com o Instituto Federal do Rio de Janeiro, promoveu um ciclo de palestras destinadas aos profissionais da área, cujo objetivo seria discutir sobre a educação em tempos de pandemia, abordando temas como a saúde mental do profissional docente e uso das tecnologias digitais.

Em um estudo realizado por Oliveira et al. (2021, p.84) sobre a implementação da educação remota, no contexto da pandemia, cujos dados apontaram para a dificuldade que as Secretarias de Educação enfrentaram para criar vínculos e estratégias de adesão entre: “os atores institucionais, os instrumentos, os processos, as tecnologias e os seus profissionais”. Os autores destacaram também o conflito na busca de soluções em um contexto tão imprevisível, que foi a pandemia.

Assumindo que as Secretarias de Educação não estavam preparadas para tal situação, consideramos que a formulação dessas ações emergenciais se deu num período bastante reduzido, aumentando os níveis de incerteza e ambiguidade dos programas desenhados. Como não houve tempo para se construir estratégias que vinculassem e articulassem os profissionais da educação que atuam na linha de frente (OLIVEIRA et al, 2021, p.89).

Assim, diante da inesperada situação trazida pela pandemia e da necessidade de ações emergenciais rápidas na formulação de estratégias para tentar um vínculo com os alunos e suas famílias, professores e diretores escolares precisaram atuar dentro de um contexto permeado por imprecisões e inseguranças, onde a discricionariedade de suas ações seria um fator importante para tentar amenizar as desigualdades educacionais.

## **Conclusões**

Este trabalho buscou apresentar algumas das ações e estratégias pedagógicas realizadas por um município da baixada fluminense. A Secretaria de Educação ao implementar um programa educacional baseado no uso das mídias digitais, reforçou a autonomia das instituições escolares, em especial a dos professores que são os responsáveis pela entrega das políticas aos seus usuários. Portanto, a análise sobre a implementação de políticas locais em um contexto atípico, no caso a pandemia da Covid-19, tornou-se essencial visto que as secretarias de educação precisaram contar com a atuação individual dos diretores, equipe pedagógica e professores, que de certa forma também encontraram dificuldades em lidar com as transformações e as desigualdades trazidas pela pandemia.

## **Referências**

**BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**BRASIL. Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

**BRASIL. Parecer do Conselho Nacional de Educação, nº 05, de 28 de abril de 2020.** Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual. (2020a)

**BRASIL. Medida Provisória nº 934.** Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. (2020b)

**BRASIL. Parecer do Conselho Nacional de Educação, nº 11, de 7 de julho de 2020.** Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. (2020c)

OLIVEIRA, B.R.; OLIVEIRA, A.C.P.; JORGE, G.M.S.; COELHO, J.I.F. A implementação da educação remota em tempos de pandemia: Análise da experiência do Estado de Minas Gerais. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação – RIAEE**, Araraquara, vol. 16, n.1, p. 84-106, jan./março, 2021.

São João de Meriti. Prefeitura Municipal. Disponível:  
<https://www.facebook.com/PMSJMooficial/> Acesso: 25/08/2024.

**SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberação Nº 01/2020 (CME/SJM).** Aprovada em 4 de maio de 2020. Orienta as Instituições Integrantes dos Sistema Municipal de Ensino de São João de Meriti sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presencial.